



ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS

DATA: 30/04/2025

HORA: 15h11

LOCAL: Por meio de videoconferência

PRESENCAS: Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor-Presidente e Presidente do Comitê de Gestão de Riscos e os membros no exercício da titularidade: Sr. Rafael Liberal Ferreira de Santana, Gerente de Conformidade e Controles Internos; Sr. José Dória Pupo Neto, Gerente de Controle de Investimentos; Sr. Luís Márcio Couto Pacheco, Coordenador de Atuária; e Sr. Igor Lins da Rocha Lourenço, Conselheiro Deliberativo.

Registre-se ainda a presença da Sra. Cristina Araújo Santana, Coordenadora de *Compliance*; da Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados e do Sr. Douglas Araújo Ruas, Analista de Previdência Complementar.

CONVIDADOS: Sra. Elisa Rabelo Branco, Coordenadora de Controles Internos e Riscos, Substituta; Sra. Elvira Mariane Schulz, Coordenadora de Riscos de Investimentos; Sra. Anna Rosa Alux Simão, Analista de Previdência Complementar; e a Sra. Romira Matos Coelho, Analista de Previdência Complementar.

Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 31, inciso II, do Regimento Interno da Funpresp-Exe, o Presidente do Comitê de Gestão de Riscos instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos.

ASSUNTOS DELIBERATIVOS:

1) Ordem do Dia

A ordem do dia foi aprovada pelos membros do colegiado.

2) Limites de exposição a riscos (métrica, meta, appetite e tolerância) para as categorias de risco previstas na PGRC

O Sr. Rafael Liberal e a Sra. Elisa Rabelo apresentaram a proposta de atualização dos limites de exposição a riscos, abrangendo as métricas, metas, appetite e tolerância das categorias de risco previstas na Política de Gestão de Riscos e Controles Internos – PGRC, em cumprimento aos artigos 10 e 12 da referida norma interna. Em atenção aos referidos dispositivos, a Gerência de Conformidade e Controles Internos (Gecci) submeteu a proposta para análise e deliberação do Comitê de Gestão de Riscos (Coger) e das demais instâncias competentes. A apresentação contemplou: (i) a proposta de novos indicadores de risco; (ii) a revisão dos indicadores de riscos de investimentos; (iii) a manutenção dos indicadores de risco

vigentes; e (iv) os respectivos encaminhamentos. A atualização proposta dos limites de exposição abrangeu as seguintes categorias de risco, classificadas conforme segue: 1. Novos indicadores: (i) Continuidade de Negócio; (ii) Lavagem de Dinheiro; (iii) Privacidade de Dados; (iv) Segurança da Informação; (v) Terceirização. 2. Indicadores revisados: (vi) Investimentos (Crédito, Mercado, Liquidez e Sistêmico). 3. Indicadores vigentes: (vii) Atuarial; (viii) Legal (Contencioso); (ix) Legal (Conformidade); (x) Tecnologia da Informação; (xi) Integridade; (xii) Operacional; (xiii) Estratégico; (xiv) Imagem e Reputação; (xv) Governança; e (xvi) Responsabilidade Socioambiental. Durante os debates, os membros do Comitê sugeriram ajustes específicos em três indicadores, visando a aprimorar a clareza conceitual e a precisão dos parâmetros de meta e tolerância, a saber: (i) para o Risco de Continuidade de Negócio, foram ajustadas as descrições da meta e tolerância do indicador “*Ponto Real de Recuperação (PRR)*” para, respectivamente, “*Recuperar 100% dos dados do último backup incremental (dados recuperados sem alteração)*” e “*Recuperar 100% dos dados do penúltimo backup incremental (perda de até 30 minutos de atualização dos dados)*”; (ii) para o Risco de Terceirização, a descrição da métrica foi alterada para melhor representação e entendimento, de “*Quantidade de contratos com aplicação de sanções / total dos contratos de terceirizações de serviços*” para “*Quantidade de contratos em conformidade / Total dos contratos de terceirizações de serviços*”, sendo estabelecida meta de “*≥ 95% de conformidade nos contratos e tolerância de até 5% dos contratos passíveis de sanções*”; e (iii) para o Risco de Crédito (Privado), relacionado à categoria de Investimentos, foi alterado o prazo de tolerância para desinvestimento da carteira terceirizada, de “*conforme regulamentos*” para “*não há prazo, respeitados os regulamentos vigentes*”. Os ajustes propostos serão incorporados pela área técnica em novos documentos, que serão posteriormente encaminhados à Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados para submissão às instâncias pertinentes.

RECOMENDAÇÃO nº 051: O COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 93 do Regimento Interno da Fundação e com base na Proposição aos Órgãos Colegiados nº 83/2025/CORIS/GECCI/PRESI/FUNPRESP-EXE, de 28 de abril de 2025, e nas Notas Técnicas anexas, resolve recomendar, à Diretoria Executiva, que se manifeste favoravelmente ao encaminhamento da proposta de definição dos limites de exposição das categorias de riscos previstas na Política de Gestão de Riscos e Controles Internos (métrica, meta, apetite e tolerância), para deliberação pelo Conselho Deliberativo, conforme competência prevista no art. 10 da referida Política.

ASSUNTOS INFORMATIVOS:

3) Informes

Foi disponibilizada aos membros do Comitê, para conhecimento, a Matriz de Riscos da Funpresp-Exe referente ao ciclo 2024/2025, após aprovação e encaminhamento pela Diretoria-Executiva.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Presidente do Comitê de Gestão de Riscos, da Funpresp-Exe, considerou encerrados os trabalhos às 16h38, tendo eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Cícero Rafael Barros Dias
Presidente do Comitê

Igor Lins da Rocha Lourenço
Membro do Comitê

José Dória Pupo Neto
Membro do Comitê

Luís Márcio Couto Pacheco
Membro do Comitê

Rafael Liberal Ferreira de Santana
Membro do Comitê

Patrícia Brito de Ávila
Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Luis Marcio Couto Pacheco, Membro do Comitê de Gestão de Riscos**, em 19/05/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Coordenadora**, em 21/05/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Doria Pupo Neto, Membro do Comitê de Gestão de Riscos**, em 26/05/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Rafael Barros Dias, Diretor**, em 28/05/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Lins da Rocha Lourenco, Conselheiro(a)**, em 29/05/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Liberal Ferreira de Santana, Membro do Comitê de Gestão de Riscos**, em 29/05/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0217309** e o código CRC **AA52C4B2**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000403.000007/2025-42

SEI nº 0217309

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>